



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Proposição de Lei Nº 05/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 130/2024
Protocolado em: 06/05/2024 09h13

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao orçamento vigente do município.

A Câmara Municipal de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Nádia Filomena Dutra França, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. nº 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 18.498.759,62 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	1210 - Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
Atividades:	2049 - Manut. da Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
Valor:	R\$ 1.069.670,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	1210 - Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
Atividades:	2049 - Manut. da Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
Valor:	R\$ 190.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Programa:	2239 - Manutenção da Divisão de Edificações
Atividades:	1058 - Implantação de Saneamento Básico Urbano
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
Valor:	R\$ 13.865.605,49
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	2043 - Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.710.000.0000 - Transferência Especial do Estado
Valor:	R\$ 180.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.01 - Gabinete da Prefeita
Função:	06 - Segurança Pública
Subfunção:	182 - Defesa Civil
Programa:	2201 - Administração e Coordenação Superior
Atividades:	4054 - Defesa Civil
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.710.000.0000 - Transferência Especial do Estado
Valor:	R\$ 45.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	2201 - Administração e Coordenação Superior
Atividades:	4024 - Manutenção do Desporto Amador
Elemento da Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento da Despesa:	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso:	1.665.000.0000 - Transferência de Convênio e Inst. a Assit. Soc.
Valor:	R\$ 193.437,97
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	09 - Previdência Social
Subfunção:	271 - Previdência Básica
Programa:	2201 - Administração e Coordenação Superior
Atividades:	2017 - Obrigações Patronais
Elemento da Despesa:	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	1.665.000.0000 - Transferência de Convênio e Inst. a Assit. Soc.

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZ5B-FUIYX-US5BL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Valor:	R\$ 29.458,16
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Programa:	2212 - Divisão de Manutenção e Transportes
Atividades:	1057 - Calçamento, Pavimentação, Sinalização e Obras Complementares
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.700.000.0000 - Outras Transf. Conv. ou Inst. Cong. da União
Valor:	R\$ 1.912.356,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	1084 - Construção do Centro de Atenção a Criança Autista
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.710.000.0000 - Transferência Especial do Estado
Valor:	R\$ 275.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.01 - Gabinete da Prefeita
Função:	25 - Energia
Subfunção:	752 - Energia Elétrica
Programa:	2236 - Manutenção da Iluminação Pública
Atividades:	2054 - Iluminação Pública e Eletrificação Rural e Urbana
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros. - PJ
Fonte de Recurso:	1.706.000.0000 - Transferência Especial do União
Valor:	R\$ 17.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	2222 - Assistência Comunitária Geral
Atividades:	1083 - Programa de Ajuda Humanitária da Defesa Civil Nacional
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita
Fonte de Recurso:	1.749.014.0000 - Outros Vinc. Transf. Aplic. Rec. União Sit. Des. Nat.
Valor:	R\$ 721.232,00

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Art. 2º A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será o excesso de arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos: 1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados, oriundo do repasse da RENOVA/VALE; Fonte de Recurso 1.749.014.0000 - Outros Vinc. Transf. Aplic. Rec. União Sit. Des. Nat. oriundos da Defesa Civil Nacional em ações de resposta (ajuda humanitária); Fonte de Recurso 1.700.000.0000 - Outras Transf. Conv. ou Inst. Cong. da União oriundos do Convênio nº 951981/2023 junto ao Ministério das Cidades; e Fonte de Recurso 1.665.000.0000 - Transferência de Convênio e Inst. a Assit. Soc. oriundos do Convênio com o Estado de Minas Gerais sobre Programa Geração Esporte.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 10.947.055,23 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

I - Inserindo no plano de contas da despesa as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	2229 - Divisão de Meio Ambiente
Atividades:	4012 - Preservação e Gestão Ambiental
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	R\$ 158.410,93
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Saúde Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	2041 - Divisão Saúde Médica e Odontológica
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS prov. Gov. Est.
Valor:	R\$ 150.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Saúde Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	2046 - Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Fonte de Recurso:	2.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS prov. Gov. Est.
Valor:	R\$ 140.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	1084 - Construção do Centro de Atenção a Criança Autista
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.708.000.0000 - Transf. União Ref. a Comp. Financ. Rec. Minerais
Valor:	R\$ 465.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Programa:	2019 - Obras Infra-Estrutura Urbana/Utili. Pública
Atividades:	1053 - Construção e Reforma de Pontes
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.708.000.0000 - Transf. União Ref. a Comp. Financ. Rec. Minerais
Valor:	R\$ 500.000,00

II - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias existentes no plano de contas da despesa:

ORIGEM DO RECURSO:	VALOR EM R\$:	DOTAÇÃO NO PLANO DE CONTAS:	FICHA/FONTE:
EMENDA PARLAMENTAR	219.745,84	02.09.01.15.451.2239.3005.4.4.90.51	475/2.710
CONVENIO ESTADUAL	650.000,00	02.06.01.12.122.2212.2027.4.4.90.52	284/2.571
PRÓPRIO CONTRAPARTIDA	178.000,00	02.06.01.12.122.2212.2027.4.4.90.52	284/2.500
CONVÊNIO 914130/2021.	334.250,00	02.10.01.20.605.2233.2231.4.4.90.52	525/2.700
EMENDA PARLAMENTAR	132.750,00	02.10.01.20.605.2233.2231.4.4.90.52	525/2.706.3110
SUBTOTAL:	1.514.745,84		
FUNDO DO IDOSO	85.868,68	02.09.01.15.452.2239.1038.4.4.90.51	484/2.662
FUNDO DO IDOSO	74.001,62	02.09.01.15.452.2239.1038.4.4.90.51	484/2.662
FUNDO DO IDOSO	191.000,00	02.05.02.08.241.2207.4053.3.3.50.43	190/2.262
FUNDO DO IDOSO	529.000,00	02.05.02.08.241.2207.4053.3.3.50.43	190/2.899
FUNDO DO IDOSO	80.000,00	02.05.02.08.241.2207.4053.3.3.90.39	194/2.899
FUNDO DA INFANCIA	570.000,00	02.05.03.08.243.2221.4047.3.3.50.43	207/2.899
SUBTOTAL:	1.529.870,30		
CEFEM	144.902,17	02.09.01.15.452.2239.1038.4.4.90.51	484/2.708
CEFEM	380.000,00	02.06.01.12.361.2204.1017.4.4.90.51	289/2.708
CEFEM	50.000,00	02.08.01.27.812.2201.4025.4.4.90.52	449/2.708
CEFEM	25.000,00	02.09.01.15.452.1210.2051.3.3.90.30	482/2.708
CEFEM	230.000,00	02.09.01.15.452.2239.1038.4.4.90.51	484/2.708
SUBTOTAL:	829.902,17		

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinícius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZ5B-FUIYX-US5BL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO ESTADUAL	360.000,00	02.07.01.10.301.2205.1026.4.4.90.51	343/2.621
EMENDA PARLAMENTAR	246.965,07	02.07.01.10.301.2205.1027.4.4.90.52	344/2.621
EMENDA PARLAMENTAR	241.316,00	02.07.01.10.301.2205.1027.4.4.90.52	344/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	9.928,00	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2206.2035.3.3.90.39	379/2.621 383/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	10.863,13	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2206.2035.3.3.90.39	379/2.621 383/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	35.536,05	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2206.2035.3.3.90.39	379/2.621 383/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	110.000,00	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2206.2035.3.3.90.39	379/2.621 383/2.621
REACTUAÇÃO	152.220,98	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.30 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.36 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	377/2.621 378/2.621 379/2.621 380/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	543.696,62	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 356/2.621 357/2.621 358/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	113.439,75	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 356/2.621 357/2.621 358/2.621
RECURSO ESTADUAL	3.768,26	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 356/2.621 357/2.621 358/2.621
EMENDA PARLAMENTAR	98.366,94	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 356/2.621 357/2.621 358/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	31.130,00	02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	358/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	64.181,10	02.07.01.10.122.2205.2227.3.3.90.30 02.07.01.10.122.2205.2227.3.3.90.39	336/2.621 338/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	312.537,10	02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	380/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	69.881,25	02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.30 02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.36 02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.39 02.07.01.10.305.2205.2046.4.4.90.52	399/2.621 400/2.621 401/2.621 402/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	42.000,00	02.07.01.10.304.2205.2045.3.3.90.30 02.07.01.10.304.2205.2045.3.3.90.36 02.07.01.10.304.2205.2045.3.3.90.39 02.07.01.10.304.2205.2045.4.4.90.52	392/2.621 393/2.621 394/2.621 395/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	141.000,00	02.07.01.10.122.2205.2227.3.3.90.30	336/2.621

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO ESTADUAL	127.636,02	02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.4009.4.4.90.52	364/2.621 365/2.621 366/2.621 367/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	1.702,12	02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.4009.4.4.90.52	364/2.621 365/2.621 366/2.621 367/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	1.913,50	02.07.01.10.301.2205.2041.3.3.90.39	350/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	139.888,26	02.07.01.10.301.2205.2041.3.1.90.04 02.07.01.10.301.2205.2041.3.1.90.11 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.36 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39	345/2.621 346/2.621 378/2.621 379/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	63.497,51	02.07.01.10.301.2205.2041.3.1.90.04 02.07.01.10.301.2205.2041.3.1.90.11 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.36 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39	345/2.621 346/2.621 378/2.621 379/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	2.249,24	02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	380/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	25.350,00	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 357/2.621 358/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	30.000,00	02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.30 02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.36 02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.39 02.07.01.10.305.2205.2046.4.4.90.52	399/2.621 400/2.621 401/2.621 402/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	2.000.000,00	02.07.01.10.301.2205.1026.4.4.90.51	343/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	80.306,09	02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.4009.4.4.90.52	364/2.621 366/2.621 367/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	13.364,00	02.07.01.10.301.2205.2041.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2041.4.4.90.52 02.07.01.10.301.2205.2041.3.3.90.39	348/2.621 351/2.621 350/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	586.389,00	02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	380/2.621
SUBTOTAL:	5.659.125,99		
TOTAL:	10.947.055,23		

Art. 4º A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 1.352.973,25 (Um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



SUPLEMENTAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO			
FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS MUNICIPAIS	02.08.01 13.392.2201.2058 3.3.90.39 - 431	1.500	Serviços de Terceiro PJ	225.000,00
ANULAR	FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS MUNICIPAIS			
	02.08.01 13.392.2201.2058 3.3.90.30 - 429	1.500	Material de Consumo	50.000,00
	02.08.01 13.392.2201.2058 3.3.90.36 - 430	1.500	Serviços de Terceiro PF	50.000,00
	PROMOÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS			
	02.08.01 13.392.2201.4002 3.3.90.30 - 432	1.500	Material de Consumo	30.000,00
	02.08.01 13.392.2201.4002 3.3.90.36 - 433	1.500	Serviços de Terceiro PF	15.000,00
	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA			
	02.08.01.13.392.2201.4003 4.4.90.52 - 439	1.500	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE TURISTICA			
	02.08.01.23.695.2201.4021 3.3.90.39 - 455	1.500	Serviços de Terceiro PJ	70.000,00
TOTAL				225.000,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MANUT. CONVÊNIO COM CIEE	02.06.01 12.122.2204.2229 3.3.50.41 - 278	1.500	Contribuições	45.000,00
ANULAR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CIEE			
	02.03.01 04.122.2201.2013 3.3.50.41 - 96	1.500	Contribuições	40.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA			
	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CIEE			
	02.04.01 04.123.2202.2029 3.3.50.41 - 158	1.500	Contribuições	5.000,00
TOTAL				45.000,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MANUT. DA DIV. TRANSP. ESCOLAR	02.06.01 12.122.2212.2027 3.3.90.39 - 283	1.500	Serviços de Terceiro PJ	600.000,00
ANULAR	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZ5B-FUIYX-US5BL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



02.06.01 12.122.2212.2027 3.3.90.36 - 282	1.500	Obras e Instalações	1.000,00
02.06.01 12.122.2212.2027 4.4.90.52 - 284	1.500	Equip. e Mat. Permanente	3.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPL. REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS			
02.06.01 12.361.2204.1017 4.4.90.51 - 289	1.500	Obras e Instalações	300.000,00
CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CRECHES			
02.06.01 12.365.2204.1021 4.4.90.51 - 299	1.500	Obras e Instalações	50.000,00
02.06.01.12.365.2204.1021 4.4.90.52 - 300	1.500	Equipamento e Mat. Perm.	5.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
MANUTENÇÃO DIV. RECURSOS HUMANOS			
02.03.01 04.122.2201.2009 3.3.90.39 - 86	1.500	Serviços de Terceiros PJ	36.000,00
MANUTENÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES			
02.03.01 04.122.2201.2010 3.3.90.39 - 91	1.500	Serviços de Terceiros PJ	36.000,00
02.03.01 04.122.2201.2010 4.4.90.52 - 92	1.501	Equip. e Mat. Permanente	4.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			
02.03.01 04.122.2201.2011 3.3.90.36 - 94	1.500	Serviços de Terceiro PF	200,00
MANUTENÇÃO DO PROCON			
02.03.01 04.122.2201.2240 3.3.90.30 - 100	1.500	Material de Consumo	4.000,00
02.03.01 04.122.2201.2240 3.3.90.36 - 101	1.500	Serviços de Terceiros PF	2.000,00
02.03.01 04.122.2201.2240 3.3.90.39 - 102	1.500	Serviços de Terceiros PJ	4.000,00
02.03.01 04.122.2201.2240 4.4.90.52 - 103	1.500	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO			
02.03.01 04.122.2201.2242 3.3.90.36 - 106	1.500	Serviços de Terceiros PF	5.000,00
02.03.01 04.122.2201.2242 3.3.90.39 - 107	1.500	Serviços de Terceiros PJ	25.000,00

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



02.03.01 04.122.2201.2242 4.4.90.52 - 108	1.500	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA			
02.04.01 04.123.2202.2020 3.3.90.30 - 132	1.500	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01 04.123.2202.2020 3.3.90.36 - 134	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.000,00
02.04.01 04.123.2202.2020 3.3.90.39 - 135	1.500	Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOOURARIA			
02.04.01 04.123.2202.2021 3.3.90.30 - 140	1.500	Material de Consumo	2.000,00
02.04.01 04.123.2202.2021 3.3.90.39 - 141	1.500	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
02.04.01 04.123.2202.2021 4.4.90.52 - 143	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	2.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO			
02.04.01 04.123.2202.2022 3.3.90.30 - 147	1.500	Material de Consumo	2.000,00
02.04.01 04.123.2202.2022 4.4.90.52 - 150	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	5.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
02.04.01 04.123.2202.2023 3.3.90.30 - 154	1.500	Material de Consumo	1.500,00
02.04.01 04.123.2202.2023 3.3.90.36 - 155	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.000,00
02.04.01 04.123.2202.2023 4.4.90.52 - 157	1.500	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CIEE			
02.04.01 04.123.2202.2029 3.3.50.41 - 158	1.500	Contribuições	30.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJ. GEST. CONV. CAP.			
02.04.01. 04.123.2202.2235 3.3.90.30 - 162	1.500	Material de Consumo	1.500,00
02.04.01. 04.123.2202.2235 3.3.90.36 - 163	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.000,00
02.04.01. 04.123.2202.2235 3.3.90.39 - 164	1.500	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
02.04.01. 04.123.2202.2235 4.4.90.52 - 165	1.500	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO			
02.04.01. 04.123.2237.2234 3.3.90.30 - 171	1.500	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01. 04.123.2237.2234 3.3.90.36 - 172	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.000,00
02.04.01. 04.123.2237.2234 3.3.90.39 - 173	1.500	Serviços de Terceiros PJ	9.800,00
02.04.01. 04.123.2237.2234 4.4.90.52 - 174	1.500	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
TOTAL			600.000,00
SUPLEMENTAR	GABINETE DA PREFEITA		

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



MANUT. DA DEFESA CIVIL	02.01.01 06.182.2201.4054 3.3.90.39- 00	1.500	Serviços de Terceiros PJ	161.000,00
ANULAR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			
	02.01.01 06.182.2201.4054 4.4.90.52- 58	1.500	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	02.01.01 25.752.2236.2054 3.3.90.39 -64	1.500	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
	MANUTENÇÃO DIV. RECURSOS HUMANOS			
	02.03.01 04.122.2201.2009 3.3.90.39 - 86	1.500	Serviços de Terceiros PJ	4.000,00
	MANUTENÇÃO DIV. COMPRAS E LICITAÇÕES			
	02.03.01 04.122.2201.2010 3.3.90.39 - 91	1.500	Serviços de Terceiros PJ	84.000,00
	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CIEE			
	02.03.01 04.122.2201.2013 3.3.50.41 - 96	1.500	Contribuições	15.000,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROGRAMA MUNICIPAL CNH SOCIAL			
	02.05.01 08.244.2222.2071 3.3.90.32 - 241	1.500	Material, Bem ou Serv. de Dist. Grat.	13.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	02.11.01 99.999.9999.9999 9.9.99.99- 539	1.500	Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL				161.000,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.48 - 258	1.500	Outros Auxílios Financ. PF	27.000,00
ANULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROGRAMA MUNICIPAL CNH SOCIAL			
	02.05.06 08.244.2222.2071 3.3.90.32 - 241	1.500	Material, Bem ou Serv. de Dist. Grat.	27.000,00
TOTAL				27.000,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.30 - 213	1.660	Material de Consumo	12.000,00
ANULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.39 - 215	1.660	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
	02.05.05 08.243.2221.4048 3.3.90.36 - 232	1.660	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
TOTAL				12.000,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinícius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.32 - 230	1.500	Material, Bem ou Serv. de Dist. Grat.	10.800,00
ANULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO			
	02.05.04 16.122.2201.4023 4.4.90.52 - 221	1.500	Serviços de Terceiros PJ	4.900,00
	MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			
	02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.14 - 254	1.500	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	02.05.06 08.244.2222.4032 4.4.90.52 - 260	1.500	Equip. e Mat. Permanente	4.900,00
TOTAL				10.800,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	02.05.03 08.243.2201.2069 3.1.71.70 - 196	1.500	Rateio Partic. Consórcio Público	39.600,00
ANULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.36 - 184	1.500	Serviços de Terceiros PF	3.000,00
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.36 - 186	1.500	Despesas Exercícios Anteriores	4.500,00
	02.05.01 08.122.2207.4022 4.4.90.52 - 188	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	4.900,00
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO			
	02.05.04 16.122.2201.4023 3.3.90.30 - 218	1.500	Material de Consumo	4.000,00
	02.05.04 16.122.2201.4023 3.3.90.36 - 219	1.500	Serviços de Terceiros PF	2.000,00
	02.05.04 16.122.2201.4023 3.3.90.39 - 220	1.500	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO			
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.30 - 229	1.500	Material de Consumo	1.800,00
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.33 - 231	1.500	Passagens e Despesas de Loc.	1.800,00
	AQUIS. VEIC./ EQUIP. / PROGR/ BOLSA FAMÍLIA			
	02.05.06 08.244.2222.3012 4.4.90.52 - 244	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	9.800,00
	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
	02.05.06 08.244.2222.4029 3.3.90.14 - 247	1.500	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			
	02.05.06 08.244.2222.4032 4.4.90.51 - 259	1.500	Obras e Instalações	4.800,00
TOTAL				39.600,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	02.05.05 08.244.2222.4031 3.3.90.39 - 239	1.500	Serviços de Terceiros PJ	22.400,00
ANULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.14 - 182	1.500	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA PROMOÇÃO HUMANA			
	02.05.05 08.122.2207.4027 3.3.90.30 - 225	1.500	Material de Consumo	1.500,00
	02.05.05 08.122.2207.4027 4.4.90.52 - 228	1.500	Equip. e Mat. Permanente	4.900,00
	MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			
	02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.48 - 258	1.500	Serviços de Terceiros PF	14.000,00
TOTAL				22.400,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.32 - 230	1.500	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Grat.	66.900,00
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.32 - 230	1.660	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Grat.	108.800,00
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.32 - 230	1.661	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Grat.	21.000,00
TOTAL				196.700,00
ANULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.50.41 - 212	1.500	Contribuições	29.000,00
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.30 - 213	1.500	Material de Consumo	4.900,00
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.36 - 214	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.500,00
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.39 - 215	1.500	Serviços de Terceiros PJ	1.500,00
	MANUTENÇÃO DO CREAS			
	02.05.06 08.244.2222.4033 3.3.90.39 - 265	1.500	Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA PROMOÇÃO HUMANA			
	02.05.05 08.122.2207.4027 3.3.90.39 - 227	1.500	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.36 - 232	1.500	Serviços de Terceiros PF	4.000,00
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.39 - 233	1.500	Serviços de Terceiros PJ	4.000,00
TOTAL	66.900,00			
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.92 - 186	1.660	Despesas Exercicios Anteriores	4.500,00
	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.50.41 - 212	1.660	Contribuições	59.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.39 - 233	1.660	Serviços de Terceiros PJ	5.000,00
AQUIS. VEIC./ EQUIP. / PROGR/ BOLSA FAMÍLIA			
02.05.06 08.244.2222.3012 4.4.90.52 - 244	1.660	Equipamento e Mat. Permanente	9.800,00
MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
02.05.06 08.244.2222.4029 3.3.90.39 - 250	1.660	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
02.05.06 08.244.2222.4029 4.4.90.52 - 251	1.660	Equipamento e Mat. Permanente	6.000,00
MANUTENÇÃO DO CREAS			
02.05.06 08.244.2222.4033 3.3.90.36 - 264	1.660	Serviços de Terceiros PF	10.000,00
02.05.06 08.244.2222.4033 4.4.90.52 - 266	1.660	Equipamento e Mat. Permanente	4.500,00
TOTAL	108.800,00		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.92 - 186	1.661	Despesas Exercicios Anteriores	4.900,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
02.05.03 08.244.2222.4030 3.3.90.39 - 233	1.661	Serviços de Terceiros PJ	7.000,00
MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			
02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.30 - 255	1.661	Material de Consumo	5.000,00
02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.39 - 257	1.661	Serviços de Terceiros PJ	4.100,00
MANUTENÇÃO DO CREAS			
02.05.06 08.244.2222.4033 3.3.90.30 - 263	1.661	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL			21.000,00
TOTAL			196.700,00
SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	02.03.01.09.271.2201.2017.3.1.90.13	1.665	Obrigações Patronais 6.473,25
ANULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
	02.05.06.08.244.2222.3012.4.4.90.52	1.665	Equipamento e Mat. Permanente 6.473,25
SUPLEMENTAR	GABINETE DA PREFEITA		
MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA	02.01.01.25.752.2236.2054.3.3.90.39	1.706	Serviços de Terceiros PJ 7.000,00
ANULAR	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PRODUCAO		
	02.09.01.26.122.2240.2056.3.3.90.36	1.706	Serviços de Terceiros PF 7.000,00

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.352.973,25
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	R\$ 1.352.973,25

Art. 6º- A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 5º desta Lei será a anulação parcial de dotações orçamentárias que compõe o orçamento vigente.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- A abrir, no curso da execução orçamentária do exercício financeiro de 2024, créditos suplementares na importância de 10% (dez por cento) que poderão ocorrer somente nas dotações orçamentárias da categoria econômica de pessoal e encargos sociais, do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, tendo como fonte anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do § 1º do art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; e

II - Alterar ou acrescentar, através de Lei Municipal, as fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, reduzindo em igual valor em outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2024.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, através de Lei Municipal aprovada na Câmara, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, o total apurado do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
em 02 de maio de 2024

Marcus Vinicius Tápias
Vereador Presidente da Câmara

Rones Carlos da Costa
Vereador Secretário da Mesa





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Emenda Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 06/2024	Ato Vinculado	Visualizar
Projeto de Lei Nº 06/2024	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6FZSB-FUIYX-USBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Proposição de Lei Nº 05/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/05/2024 09:04:56
Hash Interno: lw3uspi0wsyp78gzft6foaex8yuig8xku3nhhoqy



Chave de Verificação

6FZSB-FUIYX-USSBL-B1YYM-KEF5R

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	Assinado em 06/05/2024 09:13
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	Assinado em 06/05/2024 09:13

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **6FZSB-FUIYX-USSBL-B1YYM-KEF5R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

